



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria Nº 441 de 2024

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso das atribuições, nomeado pela Portaria n.º 1854, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.738, de 19 de maio 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 maio 2023— Seção 01, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020, resolve:

Artigo 1º: Designar, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, os servidores **DAVI TADEU BORGES MARWELL**, matrícula SIAPE 1646055, CPF/MF n.º 886.468.821-87 e **VERONILTON PEREIRA DE FARIAS**, matrícula SIAPE 1975234 e CPF/MF n.º 127.762.97-91, como Gestores titular e substituto, para atuarem como responsáveis pelo controle, acompanhamento e supervisão do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 948751/2023, celebrado com a Universidade Federal de Pernambuco, cujo objeto é atender às condicionantes da **Licença de Instalação nº 1660/2022 do Eixo Norte e a Licença de Operação nº 1464/2018 do Eixo Leste, ambas do PISF, emitidas e publicadas pelo IBAMA**, com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doença – PBA 20 e monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26, referentes ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional e, atender também, às condicionantes da **Licença de Instalação do Ramal do Agreste – Trecho VII (LI nº 01.20.11.003238-5), emitida e publicada pela CPRH/PE**, com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 e monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doença – PBA 13 do Ramal do Agreste - Trecho VII, e atender às condicionantes da **Licença de Instalação do Ramal do Apodi (LI nº 1392/2021), emitida e publicada pelo IBAMA**, com a realização de campanhas provenientes do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 18 e o Programa de Monitoramento de Vetores Hospedeiros e Doenças – PBA 13, de que trata o Processo nº 59000.007786/2023-33.

Artigo 2º: O controle e acompanhamento dos créditos descentralizados será realizado consoante o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU Seção 01, pág. 4, de 17/07/2020, que disciplina sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*[assinatura eletrônica]*  
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 05/02/2024, às 16:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4875668** e o código CRC **7F52B278**.